

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em sessão de 15/02/05

PROTOCOLO

Protoc. n.º 035, Liv. 17 Fls. 30, em 15/02/05

Horas: 19:15

Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º  
002/2005

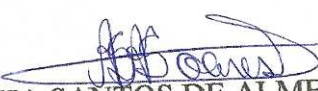
AUTORES: Vereadora ANDREIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES  
Vereadora ANTONIA JACOB BARBOSA - PL  
Vereadora MARIA JOSE DE CARVALHO - PP  
Vereadora SÔNIA NUNES DOS SANTOS - PV  
Vereador WALTER NAVES DE SOUSA - PSDB  
Vereador WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA - PMDB

Senhora Presidente

Requeremos a Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja enviado expediente ao PREFEITO MUNICIPAL, solicitando que, sob pena de responsabilidade, o cumprimento da Lei 2.638/2004, que Faculta ao servidor público municipal e dependentes a entrada franca no Complexo as Águas Quentes, nos termos que menciona.

Justifica-se este requerimento, no fato de que os Poderes são independentes e harmônicos entre si, princípio esse assegurado pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual e pela Lei Orgânica, portanto não cabe o Poder Executivo, anular um ato do Poder Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 09 de fevereiro de 2005.

  
ANDREIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES  
Vereadora-PTB

ANTONIA JACOB BARBOSA  
Vereadora-PL

  
MARIA JOSE DE CARVALHO  
Vereadora-PP

  
SÔNIA NUNES DOS SANTOS  
Vereadora-PV

WALTER NAVES DE SOUSA  
Vereador - PSDB

  
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA  
Vereador - PMDB